

ATA DA
1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE SOLIDARIEDADE PARA COMBATE À COVID-19 E AOS
SEUS EFEITOS SOCIAIS E ECONÔMICOS

Data da Reunião: 16/04/2020 – 10 às 12 horas

(Vide Lista de Presença anexa)

1. Resumo da reunião

A reunião foi iniciada com a fala da Coordenadora do Conselho, Sra. Adriana Ramos Silva Pinheiro, que deu boas-vindas aos integrantes do Conselho de Solidariedade para Combate à Covid-19 e aos seus Efeitos Sociais e Econômicos e retomou o objetivo principal do colegiado: orientar as ações que receberão recursos da Arrecadação Solidária, por intermédio da Fundação Banco do Brasil. Sra. Adriana, destacou, ainda, que os recursos do projeto Arrecadação Solidária serão direcionados para as causas mais urgentes relacionadas ao combate à pandemia e à resposta aos efeitos sociais e econômicos deste contexto.

Em seguida o presidente da Fundação Banco do Brasil (FBB) apresentou os principais aspectos da prestação de contas praticada por esta instituição e que será aplicada aos recursos recebidos por meio da Arrecadação Solidária.

Após a explanação do presidente da FBB, a Sra. Pollyana Andrade apresentou proposta preliminar de aporte do projeto Arrecadação Solidária. Em seguida, os conselheiros discutiram os critérios de seleção e deliberaram sobre alterações da proposta preliminar (vide decisões e encaminhamentos)

Foi acordado que os documentos (i) Plano de aporte inicial do projeto Arrecadação Solidária e (ii) relação de instituição a serem beneficiadas pelo Plano de aporte inicial seriam enviados a todos os participantes por e-mail.

Ademais, houve orientação sobre novos estudos a serem realizados para a elaboração de nova proposta para aporte de recursos futuros, que ultrapassem a meta de R\$ 3.300.000,00. Os estudos serão conduzidos, principalmente, pelo Ministério da Saúde; Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos; Ministério da Cidadania; Secretária de Governo da Presidência da República e Pátria Voluntária.

2. Decisões e encaminhamentos:

(i) Plano de aporte inicial do projeto Arrecadação Solidária:

O Conselho deliberou que, até o limite de R\$ 3.300.000,00, o recurso será direcionado para a compra de cestas básicas e itens de higiene em instituições de longa permanência (ILPIs) que atendem pessoas idosas e que estejam localizadas nas seguintes localidades: dois municípios por estado, sendo 1 que apresente o maior número de casos de covid-19 (dados absolutos) e 1 que apresente o menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M).

(ii) Relação de instituição a serem beneficiadas pelo Plano de aporte inicial:

Vide lista em anexo

*UFs que não apresentam dois municípios são localidades nas quais não foram identificadas ILPIs cadastradas.